

técnicos e estudos comparativos, que o método utilizado pelo QF-Coli é equivalente ao descrito no Standard Methods (Seção 9223B), atendendo aos requisitos da norma NBR ISO/IEC 17025.

III. Os precedentes citados pela IDEXX referem-se a editais com exigências distintas ou anteriores à Portaria GM/MS nº 888/2021, que introduziu flexibilidade para validação de metodologias alternativas.

IV. O princípio da vinculação ao edital foi observado, pois a exigência foi cumprida pela equivalência metodológica, não havendo ilegalidade na aceitação do produto da QUIMAFLEX.

DECISÃO:

Ante o exposto, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA., mantendo-se a decisão original que declarou vencedora a empresa QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA. para o fornecimento do Substrato Enzimático ONPG-MUG (Item 2 do edital).

Fundamento-se na conformidade do método utilizado pelo produto QF-Coli com o Standard Methods, nos termos da Portaria GM/MS nº 888/2021 e na interpretação sistemática do edital, que não exige aprovação direta do produto, mas sim do método.

Determinações:

O resultado do pregão eletrônico nº 04/2025 mantém-se inalterado. A presente decisão é irrecorrível no âmbito administrativo.

Colatina/ES, 23 de junho de 2025.

Luziane Konradt Siqueira
Pregoeiro do CISABES

Protocolo 1577880

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Decisão

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), pessoa jurídica de direito público, Autarquia Intermunicipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946/0001-01, por seu Presidente, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VIII do Contrato de Consórcio Público do CIM GUANDU, **HOMOLOGA** o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado do CIM GUANDU Nº 02/2025, para provimento de vagas, em regime de contratação por tempo determinado, para prestação de serviços na sede administrativa do CIM Guandu.

Afonso Cláudio, em 24 de junho de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1577547

Consórcio Público PRODORTE

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

O Presidente do Conselho de Administração do Consórcio Público Prodorte, **Marcos Antônio Guerra Wandermurem**, torna público a **CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL** a ser realizada no dia 28 de julho de 2025 as 10h, conforme Art. 57, §3º e art. 58 e seus incisos I a VI do Estatuto Social, com os três membros do conselho fiscal, o qual será nomeado o presidente do conselho entre os membros, na abertura da Reunião.

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Data: **28 de julho (segunda-feira) 2025.**

Horário: **10h:00min**

Local: **Por Videoconferência no link a ser repassado a cada conselheiro, por analogia ao artigo 31 §9º do Estatuto do Prodorte e §3º da Cláusula Décima Nona do Protocolo de Intenções.**

ORDEM DO DIA

- 1) Análise, considerações e aprovações das contas 2024;
- 2) Outros.

Interessados em participar, enviar e-mail para administracao@prodorte.es.gov.br.

Pinheiros/ES, 24 de junho de 2025.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Presidente

Marcelo Oliveira Almeida
Secretário Executivo

Protocolo 1577327

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE

Aditivo

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023

Processo nº 0145/2023

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE